



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.388.466-5	CONSULTA DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA INÍCIO DA ATIVIDADE 19/07/2013
------------------------------------	---	--

CNPJ 18.272.465/0001-67	RAZÃO SOCIAL/NOME MB COM DE MAQS FERRAM E SERVICOS EIRELI
----------------------------	--

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA AGRICULTURA E INDUSTRIAS RURAIS

LOGRADOURO R JULIO DITTMAR	NÚMERO 26	COMPLEMENTO
-------------------------------	--------------	-------------

CEP 79002320	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
-----------------	------------------	---------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL Habilitado	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 21 DE JANEIRO DE 2020
----------------------------------	---

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO

Consulta realizada no dia 18 de junho de 2020 às 12:43:27 (horário de MS).



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 131800/2020

Contribuinte: MB COM DE MAQS FERRAM E SERVICOS EIRELI
CCE: 28.388.466-5

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, **não constam débitos decorrentes de créditos tributários constituídos**, inscritos ou não em dívida ativa, pendente de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado, referente a Inscrição Estadual N° 28.388.466-5.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida às 09:45:04 horas do dia 22/05/2020 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 18.272.465/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:42:30 do dia 30/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2020.

Código de controle da certidão: **35FB.5AEB.4E23.77BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha: 1 / 1
Data: 08/06/2020 16:13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 57713/20-82

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0018207200-1

Situação: Ativa

Contribuinte: 18.272.465/0001-67 MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI EPP

Nome Fantasia: MB LICITA

Endereço:

RUA JULIO DITTIMAR, 26

Bairro: BAIRRO CENTRO Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.002-320

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 08/07/2020

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 8 de junho de 2020.

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

CÓDIGO AUTENTICIDADE: B62327E0310E7B5DB8286C43A61FF1A6



SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº 104728/ 20- 00

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: **MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS EI**
 CPF/CNPJ: **18.272.465/0001-67**
 ENDEREÇO: RUA RUA JULIO DITTIMAR Nº:26
 COMPLEMENTO: BAIRRO:BAIRRO CENTRO
 CIDADE: CAMPO GRANDE/MS UF:MS CEP:79002-320

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados, CERTIFICAMOS para fins de direito que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restrita ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

NÃO CONSTATAMOS A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS em nome do Contribuinte até a presente data para com a Fazenda Municipal.

O prazo de validade da presente CNDG será de 120 (Cento e Vinte dias) a contar da data a contar da data de sua emissão.

A presente certidão foi emitida de acordo com a denominação oficial do contribuinte, tem eficácia até a data de validade desde que sem rasuras e acompanhada da guia DAM paga.

Validade até: 25/09/2020

Campo Grande - MS, 28 maio 2020


 Waldemir de Fátima
 Divisão de Arrecadação
 SPM

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº. 12124 de 22/04/13.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet,
 no endereço eletrônico <http://www.campogrande.ms.gov.br/sefin>
 Código de Autenticidade: B4E9F55700A9E37B1E515D07DA77B9E5

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.272.465/0001-67

Razão Social: MB COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI

Endereço: R JULIO DITTMAR 26 / CENTRO / CAMPO GRANDE / MS / 79002-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031805383504628800

Informação obtida em 01/04/2020 12:20:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.272.465/0001-67

Certidão n°: 11705963/2020

Expedição: 22/05/2020, às 10:57:19

Validade: 17/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.272.465/0001-67, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI - EPP		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5460001255-1	18.272.465/0001-67	10/06/2013	28/05/2013

Endereço Completo:

RUA JULIO DITTMAR 26 - BAIRRO CENTRO CEP 79002-320 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRICOLA, SEMENTES EM GERAL, INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, MOTORES ELETRICO, GERADORES, VALVULAS E BOMBAS EM GERAL, TINTAS PREDIAIS, AUTOMOTIVAS E SEUS DERIVADOS, MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS, MATERIAL PARA CONSTRUCAO EM GERAL, MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOS, OLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, FILTROS E SEUS DERIVADOS, BARCOS, MOTORES E SEUS ACESSORIOS, GENEROS ALIMENTICIOS, CESTAS BASICAS, BEBIDAS, ALIMENTO PARA ANIMAIS, RACAO, VACINAS, VENDA DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, CARTUCHOS DE TONNER, NOBREAKS, ESTABILIZADORES E FILTROS DE LINHA, AR CONDICIONADO, PLACAS DE IDENTIFICACAO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA, ROUPAS E SEUS ACESSORIOS, ARTIGOS E MATERIAIS FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS, ARTIGOS PARA LIVRARIA, PAPELARIA, LIVROS, E DESCARTAVEIS, ARTIGOS DE OTICA E RELOJOARIA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, DISCOS, FITAS E CDS, ARTIGOS PARA ILUMINACAO, VIDROS, VITRAIS E MOLDURAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, OBJETOS DE DECORACAO, ARTIGOS DE COURO E DE VIAGEM, PASSAGENS AEREAS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA RESIDENCIAL, COMERCIAL E HOSPITALAR, PRODUTOS DOMISSANIANTES, PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEICULOS E MOTOS, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA, PRODUTOS QUIMICOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO E LIMPEZA DE PISCINA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MOVEIS PARA ESCRITORIOS E RESIDENCIAS, SERVICOS DE: MECANICA DE VEICULOS, MOTOCICLETAS, LIMPEZA RESIDENCIAL, COMERCIAL E HOSPITALAR, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO, HIDRAULICOS E ELETRICOS.

Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

Titular/Administrador	Término	Mandato	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx		TITULAR / ADMINISTRADOR
697.497.289-04 MAURO RENATO BECKER			
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 16/06/2015	Número: 54407235		
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000178067 e visualize a certidão)



20/037.864-3




Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI - EPP		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Campo Grande, 04 de Maio de 2020 12:06



NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000178067 e visualize a certidão)



20/037.864-3


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº **18.272.465/0001-67**, com sede na Rua Júlio Dittmar 26 A Município de Campo Grande MS, CEP nº 79002-320, por intermédio de seu representante legal e de seu contador responsável, vem respeitosamente **DECLARAR**, que a presente empresa nesta presente data, é considerada: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006, **DECLARA** ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Esta Declaração é relativa ao ano calendário 2019 que se encerrou no dia 31-12-2019.

Esta declaração é válida até a data 31-12-2020 (presente exercício)

Campo Grande MS 03 de janeiro de 2020


MAURO RENATO BECKER
CPF. 697.497.289-04
RG 001.553.124 SSP/MS

18.272.465/0001-67

**MB Comércio de Maquinas, Ferramentas e
Serviços EIRELI - EPP**

R. Julio Dittmar, 26A
B. Centro - CEP 79.002-320

Campo Grande- MS


EDEMIR DA SILVA PEREIRA
CONTADOR CRC MS 008281
CPF 873.553.291-20

Edemir da Silva Pereira
TE-CRC/MS 008281/O-9
CPF: 873.553.291-20



Rua Júlio Dittmar 26 A. São Francisco • Campo Grande - MS - CEP 79.002-320 • 67 3027 6839 / 98115 1971 • e-mail 1maurobecker@gmail.com.

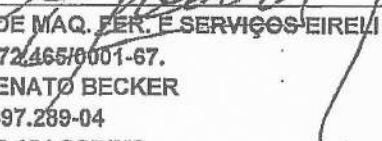
EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 – MAPA

ANEXO – III**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Pelo presente instrumento, a empresa **MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº **18.272.465/0001-67**, com sede na Rua Júlio Dittmar 26 A, Município de Campo Grande MS, CEP nº 79002-320, por seu representante legal infra-assinado, declara que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.866/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. **MAURO RENATO BECKER**, Portador(a) do RG sob nº 001.553.124 SSP/MS e CPF nº 697.497.289-04, cuja função/cargo é sócio, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-MAIL 1maurobecker@gmail.com / TELEFONE 67 98115-1971
7. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
8. Nomeamos e constituímos o senhor **MAURO RENATO BECKER** portador(a) do CPF/MF sob n.º 697.497.289-04 para ser o responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 024/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato

Campo Grande MS 01 de julho de 2020



MB COM. DE MAQ. FER. E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ 18.272.465/0001-67.
MAURO RENATO BECKER
CPF. 697.497.289-04
RG 001.553.124 SSP/MS

18.272.465/0001-67
MB Comércio de Máquinas, Ferramentas e
Serviços EIRELI - EPP
R. Júlio Dittmar, 26A
B. Centro - CEP 79.002-320
Campo Grande- MS

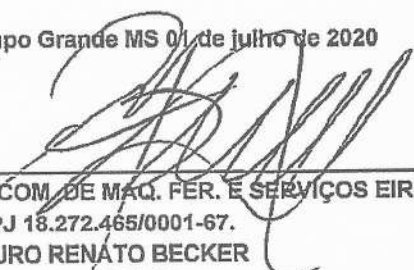
EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 – MAPA

ANEXO – IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº **18.272.465/0001-67**, com sede na Rua Júlio Dittmar 26 A, Município de Campo Grande MS, CEP nº 79002-320, por seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Campo Grande MS 01 de julho de 2020



MB COM. DE MAQ. FER. E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ 18.272.465/0001-67.
MAURO RENATO BECKER
CPF. 697.497.289-04
RG 001.553.124 SSP/MS

18.272.465/0001-67

**MB Comércio de Máquinas, Ferramentas e
Serviços EIRELI - EPP**

R. Julio Dittmar, 26A

B. Centro - CEP 79.002-320

Campo Grande- MS

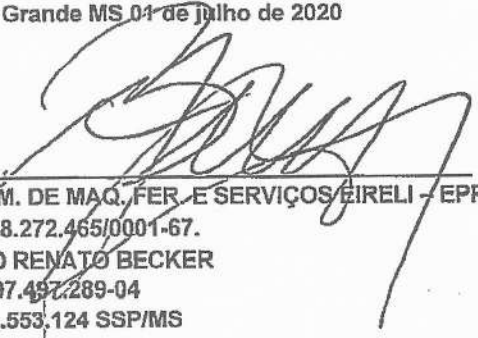
EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 – MAPA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 18.272.465/0001-67, com sede na Rua Júlio Dittmar 26 A, Município de Campo Grande MS, CEP nº 79002-320, por intermédio de seu representante legal o Sr. MAURO RENATO BECKER portador (a) da Carteira de Identidade nº 001.553.124 SSP/MS e do CPF/MF nº 697.497.289-04 DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do veículo, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da solicitação do equipamento, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

Campo Grande MS 04 de julho de 2020



MB COM. DE MAQ. FER. E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ 18.272.465/0001-67.
MAURO RENATO BECKER
CPF. 697.497.289-04
RG 001.553.124 SSP/MS

18.272.465/0001-67

MB Comércio de Máquinas, Ferramentas e
Serviços EIRELI - EPP

R. Julio Dittmar, 26A

B. Centro - CEP 79.002-320

Campo Grande- MS



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020 - Processo nº 320/2020

Objeto: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ALGOR METALURGICA LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANCINHO Enleirador e espalhador, 2 rotores, largura de trabalho de no mínimo 3 metros. UTILIZAÇÃO: Utilizado para mexer a cultura cortada durante o processo de desidratação bem como para amontoar a cultura para o processo de enfardamento.	ALGOR	AAE3000	UN	1,00	13.200,00	13.200,00
1	4	SEGADEIRA De disco com 4 discos, 3 navalhas cada disco, largura de corte de no mínimo 1.65 metros. UTILIZAÇÃO: Corte mecânico e uniforme de culturas destinadas a fenação.	ALGOR	AST165	UN	1,00	13.999,00	13.999,00
TOTAL								27.199,00

DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	TRATOR AGRICOLA De pneus, novo, motor 4 cilindros, com potência mínima 80CV, turbo e intercooler, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 4 velocidades a ré, bloqueio de diferencial, e capacidade de levantar hidráulico no olhal mínima de 3600kg, tração 4x4, cabinado e com ar condicionado. UTILIZAÇÃO; Será utilizado para acoplamento e tração da plantadeira, do conjunto de fenação e demais equipamentos que se fizerem necessários.	LS	U80 CAB	UN	1,00	115.000,00	115.000,00
TOTAL								115.000,00

MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ENFARDADEIRA Para feno, largura de trabalho de no mínimo 1,20 metros, fardos com comprimento mínimo de 1 metro, seção transversal de no mínimo 30x40cm. UTILIZAÇÃO: Recolhe a cultura desidratada do solo, molda e compacta em fardos e realiza o processo de amarração do fardo.	NOGUEIRA	EXPRESS 4030	UN	1,00	67.439,80	67.439,80
TOTAL								67.439,80

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	PLANTADEIRA Nova, de arrasto pantográfica, pneus novos, 7 linhas, discos de corte de no mínimo 18 polegadas, reservatórios resistentes a corrosão, de dosagem de fertilizante com rosca sem fim.	IMPLEFORTE	PR2137	UN	1,00	45.430,00	45.430,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

	UTILIZAÇÃO: Plantio mecânico de culturas de verão, com adubação simultânea ao processo de plantio.							
TOTAL								45.430,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01/07/2020.


 MAICON CAMARGO DE SOUZA
 Pregoeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 06/07/2020
 JORNAL: AMP
 EDIÇÃO: 2045
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 04/07/2020
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
 EDIÇÃO: 1733
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	<p>cadeira, dotado de cabeçote com puxador incorporado e espelho multifacetado com tratamento multicóating que produz luz led ou alógena uniformemente distribuída, temperatura de cor de 5500° kelvin aprox., campo de iluminação 8 x 18cm à 80cm de distância com 20.000 Lux, sistema de troca fácil da lâmpada (sem a utilização de ferramentas), protetor da lâmpada e espelho em policarbonato transparente, transformador com seleção de voltagem, braços com linhas arredondadas e pintura lisa.</p> <p>UNIDADE AUXILIAR: Acoplada à cadeira, com estrutura interna fabricada em alumínio com pintura lisa, bacia removível para desinfecção em cerâmica esmaltada com ralo separador de detritos, registro para acionamento da água da cuspeira, 02 terminais para sucção em alumínio de superfície lisa com acionamento automático, suporte de pontas maciço em policetal com formas arredondadas, caixa de esgoto selada em PVC com respiro e abafador, separador de detritos conectado à mangueira de sucção com tela de aço inoxidável.</p> <p>MOCHO: Com sistema de elevação do assento e encosto, sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por uma alavanca com o movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola. Ambos os movimentos devem ser amortecidos por um sistema de gás pressurizado, possuir uma alavanca, localizada abaixo do assento, para regulação da altura do assento. Deve possuir base com 05 rodízios de grande resistência estrutural, assento com conformação anatômica que se amolda ao contorno das pernas e encosto com estofamentos em poliuretano injetado e recobertos em PVC expandido sem costuras e lavável. ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO: 550 mm / ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO: 450 mm / DIÂMETRO DO ASSENTO: 360 mm</p>							
TOTAL								8.700,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/07/2020.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6B53458E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020 - Processo nº 320/2020

Objeto: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ALGOR METALURGICA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANCINHO Enlirador e espalhador, 2 rotores, largura de trabalho de no mínimo 3 metros. UTILIZAÇÃO: Utilizado para mexer a cultura cortada durante o processo de desidratação bem como para amontoar a cultura para o processo de enfiamento.	ALGOR	AAE3000	UN	1,00	13.200,00	13.200,00
1	4	SEGADEIRA De disco com 4 discos, 3 navalhas cada disco, largura de corte de no mínimo 1.65 metros. UTILIZAÇÃO: Corte mecânico e uniforme de culturas destinadas a fenação.	ALGOR	AST165	UN	1,00	13.999,00	13.999,00
TOTAL								27.199,00
DATTÁ DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	TRATOR AGRICOLA De pneus, novo, motor 4 cilindros, com potência mínima 80CV, turbo e intercooler, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 4 velocidades a ré, bloqueio de diferencial, e capacidade de levante hidráulico no olhal mínima de 3600kg, tração 4x4, cabinado e com ar condicionado. UTILIZAÇÃO: Será utilizado para acoplamento e tração da plantadeira, do conjunto de fenação e demais equipamentos que se fizerem necessários.	LS	U80 CAB	UN	1,00	115.000,00	115.000,00
TOTAL								115.000,00
MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ENFARDADEIRA Para feno, largura de trabalho de no mínimo 1,20 metros, fardos com comprimento mínimo de 1 metro, seção transversal de no mínimo 30x40cm. UTILIZAÇÃO: Recolhe a cultura desidratada do solo, molda e compacta em fardos e realiza o processo de amarração do fardo.	NOGUEIRA	EXPRESS 4030	UN	1,00	67.439,80	67.439,80
TOTAL								67.439,80
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	PLANTADEIRA Nova, de arrasto pantográfica, pneus novos, 7 linhas, discos de corte de no mínimo 18 polegadas, reservatórios resistentes a corrosão, de dosagem de fertilizante com rosca sem fim. UTILIZAÇÃO: Plantio mecânico de culturas de verão, com adubação simultânea ao processo de plantio.	IMPLEFORTE	PR2137	UN	1,00	45.430,00	45.430,00
TOTAL								45.430,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01/07/2020.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

00299

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:32827893

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020 - Processo nº 320/2020

OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

ALGOR METALURGICA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANCINHO Enleirador e espalhador, 2 rotores, largura de trabalho de no mínimo 3 metros. UTILIZAÇÃO: Utilizado para mexer a cultura cortada durante o processo de desidratação bem como para amontoar a cultura para o processo de enfardamento.	ALGOR	AAE3000	UN	1,00	13.200,00	13.200,00
1	4	SEGADEIRA De disco com 4 discos, 3 navalhas cada disco, largura de corte de no mínimo 1.65 metros. UTILIZAÇÃO: Corte mecânico e uniforme de culturas destinadas a fenação.	ALGOR	AST165	UN	1,00	13.999,00	13.999,00
TOTAL								27.199,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	TRATOR AGRICOLA De pneus, novo, motor 4 cilindros, com potência mínima 80CV, turbo e intercooler, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 4 velocidades a ré, bloqueio de diferencial, e capacidade de levantar hidráulico no olhal mínima de 3600kg, tração 4x4, cabinado e com ar condicionado. UTILIZAÇÃO: Será utilizado para acoplamento e tração da plantadeira, do conjunto de fenação e demais equipamentos que se fizerem necessários.	LS	U80 CAB	UN	1,00	115.000,00	115.000,00
TOTAL								115.000,00
MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ENFARDADEIRA Para feno, largura de trabalho de no mínimo 1,20 metros, fardos com comprimento mínimo de 1 metro, seção transversal de no mínimo 30x40cm. UTILIZAÇÃO: Recolhe a cultura desidratada do solo, molda e compacta em fardos e realiza o processo de amarração do fardo.	NOGUEIRA	EXPRESS 4030	UN	1,00	67.439,80	67.439,80
TOTAL								67.439,80
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	PLANTADEIRA Nova, de arrasto pantográfica, pneus novos, 7 linhas, discos de corte de no mínimo 18 polegadas, reservatórios resistentes a corrosão, de dosagem de fertilizante com rosca sem fim. UTILIZAÇÃO: Plantio mecânico de culturas de verão, com adubação simultânea ao processo de plantio.	IMPLEFORTE	PR2137	UN	1,00	45.430,00	45.430,00
TOTAL								45.430,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A6949BBF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020

OBJETO: Revisão de 20.000km do veículo Ambulância Placa BDM3B19

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor:

Vencedores								
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço		
OPEN VEICULOS LTDA	1	1	Revisão de 20.000km Ambulância Placa BDM3B19 1 Filtro de óleo master nova 1 Filtro de combustível master 1 Filtro de ar motor master 1 Arruela cobre carter 1.0 E 9 Óleo ELF 5W30 diesel (tambor) 1 Filtro ar condicionado master		1,00	764,76		
OPEN VEICULOS LTDA	1	2	SERVIÇO DE REVISÃO		1,00	349,44		

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna pública o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 - Processo nº 306/2020

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço. Row 1: 01 (um) veículo, tipo utilitário pick up, novo, 0km, cilindrada mín 1.4, combustível flex (álcool/gasolina), ar condicionado, direção hidráulica e vidros e travas elétricas. Preço total: 57.900,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/07/2020. MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna pública o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020 - Processo nº 325/2020

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço. Row 1: CADERNA ODONTOLÓGICA COMPLETA (Equip. Sugador e Retentor) Cadreira com movimentos de subida e descida do assento e do encosto, com volta a zero, 03 pranchas de trabalho e 04 intensidades de luz do refletor, acionadas pelo pedal de comando que deve ser integrado à base da cadeira. Preço total: 8.700,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/07/2020. MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna pública o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 - Processo nº 320/2020

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço. Row 1: ANCINHO Entendedor e espalhador, 2 rotores, largura de trabalho de no mínimo 3 metros. Preço total: 13.200,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/07/2020. MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20412/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna pública o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020 - Processo nº 325/2020

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço. Row 1: TRATOR AGRICOLA De pneus, novo, motor 4 cilindros, com potência máxima 80CV, turbo e intercooler, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 4 velocidades a ré. Preço total: 115.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01/07/2020. CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 49/2020

OBJETO: Aquisição de mantas de microfibras para serem distribuídas as famílias em situação de vulnerabilidade social durante Campanha do Agasalho 2020, pela Secretaria de Assistência Social. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with 8 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço. Row 1: MANTA DE MICROFIBRA CASAL MEDINDO NO MÍNIMO 1,80 X 2,20 M. Preço total: 17.450,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 02/07/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2020

OBJETO: Aquisição de insumos para Triturador de Galhos do Departamento de Urbanismo. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor:

Table with 8 columns: Fornecedor, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Row 1: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, 1, 1, AFIADOR DE FACAS AFI-650 tríf. 220V 60Hz. Preço total: 5.500,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020

OBJETO: Revisão de 20.000km do veículo Ambulância Placa BDM3B19. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor:

Table with 8 columns: Fornecedor, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Row 1: OPEN VEICULOS LTDA, 1, 1, Revisão de 20.000km Ambulância Placa BDM3B19 / Filtro de óleo master nova. Preço total: 764,78

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2018

Pregão nº 43/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR; CONTRATADA: A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME

VIGENCIA ATUAL: 02/07/2021 - DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ADRIANO RAUL FASOLO - Representante Legal



Cuide de quem você ama, fique em casa unidos no combate e prevenção ao Covid-19

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 02/07/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020 - Processo nº 320/2020

OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

ALGOR METALURGICA LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANCINHO Enleirador e espalhador, 2 rotores, largura de trabalho de no mínimo 3 metros. UTILIZAÇÃO: Utilizado para mexer a cultura cortada durante o processo de desidratação bem como para amontoar a cultura para o processo de enfardamento.	ALGOR	AAE3000	UN	1,00	13.200,00	13.200,00
1	4	SEGADEIRA De disco com 4 discos, 3 navalhas cada disco, largura de corte de no mínimo 1.65 metros. UTILIZAÇÃO: Corte mecânico e uniforme de culturas destinadas a fenação.	ALGOR	AST165	UN	1,00	13.999,00	13.999,00

TOTAL

27.199,00

DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	TRATOR AGRICOLA De pneus, novo, motor 4 cilindros, com potência mínima 80CV, turbo e intercooler, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 4 velocidades a ré, bloqueio de diferencial, e capacidade de levante hidráulico no olhal mínima de 3600kg, tração 4x4, cabinado e com ar condicionado. UTILIZAÇÃO; Será utilizado para acoplamento e tração da plantadeira, do conjunto de fenação e demais equipamentos que se fizerem necessários.	LS	U80 CAB	UN	1,00	115.000,00	115.000,00

TOTAL

115.000,00

MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ENFARDADEIRA Para feno, largura de trabalho de no mínimo 1,20 metros, fardos com comprimento mínimo de 1 metro, seção transversal de no mínimo 30x40cm. UTILIZAÇÃO: Recolhe a cultura desidratada do solo, molda e compacta em fardos e realiza o processo de amarração do fardo.	NOGUEIRA	EXPRESS 4030	UN	1,00	67.439,80	67.439,80

TOTAL

67.439,80

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	PLANTADEIRA Nova, de arrasto pantográfica, pneus novos, 7 linhas, discos de corte de no mínimo 18 polegadas, reservatórios resistentes a corrosão, de dosagem de fertilizante com rosca sem fim. UTILIZAÇÃO: Plantio mecânico de culturas	IMPLEFORTE	PR2137	UN	1,00	45.430,00	45.430,00



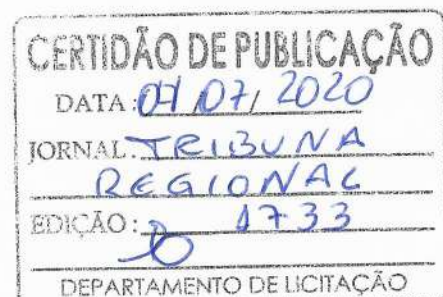
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

	de verão, com adubação simultânea ao processo de plantio.							
TOTAL								45.430,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03/07/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

00303

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:32827893

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020 - Processo nº 320/2020

OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

ALGOR METALURGICA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANCINHO Enleirador e espalhador, 2 rotores, largura de trabalho de no mínimo 3 metros. UTILIZAÇÃO: Utilizado para mexer a cultura cortada durante o processo de desidratção bem como para amontoar a cultura para o processo de enfardamento.	ALGOR	AAE3000	UN	1,00	13.200,00	13.200,00
1	4	SEGADEIRA De disco com 4 discos, 3 navalhas cada disco, largura de corte de no mínimo 1.65 metros. UTILIZAÇÃO: Corte mecânico e uniforme de culturas destinadas a fenação.	ALGOR	AST165	UN	1,00	13.999,00	13.999,00
TOTAL								27.199,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	TRATOR AGRICOLA De pneus, novo, motor 4 cilindros, com potência mínima 80CV, turbo e intercooler, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 4 velocidades a ré, bloqueio de diferencial, e capacidade de levantar hidráulico no olhal mínima de 3600kg, tração 4x4, cabinado e com ar condicionado. UTILIZAÇÃO: Será utilizado para acoplamento e tração da plantadeira, do conjunto de fenação e demais equipamentos que se fizerem necessários.	LS	U80 CAB	UN	1,00	115.000,00	115.000,00
TOTAL								115.000,00
MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ENFARDADEIRA Para feno, largura de trabalho de no mínimo 1,20 metros, fardos com comprimento mínimo de 1 metro, seção transversal de no mínimo 30x40cm. UTILIZAÇÃO: Recolhe a cultura desidratada do solo, molda e compacta em fardos e realiza o processo de amarração do fardo.	NOGUEIRA	EXPRESS 4030	UN	1,00	67.439,80	67.439,80
TOTAL								67.439,80
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	PLANTADEIRA Nova, de arrasto pantográfica, pneus novos, 7 linhas, discos de corte de no mínimo 18 polegadas, reservatórios resistentes a corrosão, de dosagem de fertilizante com rosca sem fim. UTILIZAÇÃO: Plantio mecânico de culturas de verão, com adubação simultânea ao processo de plantio.	IMPLEFORTE	PR2137	UN	1,00	45.430,00	45.430,00
TOTAL								45.430,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A6949BBF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2020

OBJETO: Revisão de 20.000km do veículo Ambulância Placa BDM3B19

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, toma-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor:

Vencedores								
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço		
OPEN VEICULOS LTDA	1	1	Revisão de 20.000km Ambulância Placa BDM3B19 1 Filtro de óleo master nova 1 Filtro de combustível master 1 Filtro de ar motor master 1 Arruela cobre carter 1.0 E 9 Óleo ELF 5W30 diesel (tambor) 1 Filtro ar condicionado master		1,00	764,76		
OPEN VEICULOS LTDA	1	2	SERVIÇO DE REVISÃO		1,00	349,44		

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020 - Processo nº 320/2020
OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por item.
ALGOR METALURGICA LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANCINHO Enleirador e espalhador, 2 rotores, largura de trabalho de no mínimo 3 metros. UTILIZAÇÃO: Utilizado para mexer a cultura cortada durante o processo de desidratação bem como para monitorar a cultura para o processo de enfiamento.	ALGOR	AAE3000	UN	1,00	13.200,00	13.200,00
1	4	SEGADEIRA De disco com 4 discos, 3 navilhas em cada disco, largura de corte de no mínimo 1,65 metros. UTILIZAÇÃO: Corte mecânico e uniforme de culturas destinadas a fenação.	ALGOR	AST165	UN	1,00	13.999,00	13.999,00
TOTAL								27.199,00

DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	TRATOR AGRICOLA De pneus, novo, motor 4 cilindros, com potência mínima 80CV, turbo e intercooler, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 4 velocidades a ré, bloqueio de diferencial, e capacidade de levantar hidráulico no eixo mínimo de 3600kg, tração 4x2, cabinado e com ar condicionado. UTILIZAÇÃO: Será utilizado para arreamento e tração da plantadeira, do conjunto de fenação e demais equipamentos que se fizerem necessários.	LS	USO CAB	UN	1,00	115.000,00	115.000,00
TOTAL								115.000,00

MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ENFARDADORA Para feno, largura de trabalho de no mínimo 1,20 metros, fardos com comprimento mínimo de 1 metro, seção transversal de no mínimo 30x40cm. UTILIZAÇÃO: Recolhe a cultura desidratada do solo, molida e compacta em fardos e realiza o processo de amarração do fardo.	NOGUEIRA	EXPRESS 1030	UN	1,00	67.439,80	67.439,80
TOTAL								67.439,80

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	PLANTADEIRA Nova, de arrasto pantográfica, pneus novos, 7 milhas, discos de corte de no mínimo 18 polgadas, reservatórios resistentes a corrosão, dosejora de fertilizante com roscas sem fim. UTILIZAÇÃO: Plantaio mecânico de culturas de verão, com adubação simultânea ao processo de plantio.	IMPLER ORTE	PR2137	UN	1,00	45.430,00	45.430,00
TOTAL								45.430,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03/07/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 - PROCESSO Nº 31/2020
O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.271/0001-30, torna público que fará realizar dia 17 de Julho de 2020, às 10:00 horas, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do grupo "A", "E" e "B" do Departamento Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul. DATA DA REABERTURA: 17/07/2020, às 10:00 horas.
EDITAL RETIFICADO disponível no site www.fssul.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3565-1132 e também através do e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, em 02/07/2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 184/2020 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. CLEUSA MARIA CORADI, inscrita no RG sob nº 8.210.535-2 - SSP-PR, efetiva no cargo de Servente de Serviços Gerais, a partir de 06 de julho de 2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019 devendo retornar às suas atividades em 05/08/2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 03 de julho de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 38/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Objeto da licitação: Aquisição de impressora multifuncional com os recursos referente à deliberação 107/2017 CEDECA/PR para incentivo financeiro ao Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselheiros Tutelares com recurso do Fundo Estadual do Paraná para Infância e a Adolescência FIA/PR deste município de Salgado Filho/PR.
Data de entrega das propostas: 17/07/2020 às 09:30 horas na BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL (BLI).
Data de abertura das propostas: 17/07/2020 às 10:00 horas na BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL (BLI).
Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.
Salgado Filho-PR, 03 de julho de 2020. Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2020
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR, designado pela Portaria nº. 277/2019, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 30/2020, que tem por objetivo a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita da farmácia municipal na unidade de saúde e plantão 24hrs deste município de Salgado Filho - PR, no quantitativo e especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, parte inseparável do Edital, com abertura da sessão pública prevista para o dia 08 de Julho de 2020, às 09:00 horas, que decide SUSPENDER o certame, em virtude de revisão do Edital.
Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial.
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR, aos 03 dias do mês de Julho de 2020. Géssica Deotti - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - Processo nº 325/2020
OBJETO: Aquisição de equipamento odontológico necessários para implementação dos atendimentos odontológicos da rede de saúde do Município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por item.
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADREIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (Equip. Sugador e Refletor) Cadreira com movimentos de subida e descida do assento e do encosto, com volta a zero, 03 programações de trabalho e 04 intensidades de luz do refletor, acionados pelo pedal de comando que deve ser integrado à base da cadeira, braço direito e braço esquerdo em integral skin, encosto de linhas arredondadas simples e envolvente com curvatura anatômica e largura de 60 cm na região lumbal, capacidade para atingir altura mínima de 99 cm no assento, articulação central única entre assento e encosto de cabeça articulada. Base da cadeira fabricada em chapa de aço inoxidável de no mínimo 3/8 (três oitavas) de espessura, sistema pantográfico de elevação, encosto e base do assento fabricados em chapas de aço, lâminas do encosto de cabeça polida e cromada e guias da lâmina fabricados em aço, todas as superfícies metálicas devem possuir banho de proteção anti-oxidação e pintura fina nas superfícies aparentes, sistema fixo de inclinação do encosto e elevação do assento, transformador de 12V para alimentação do refletor, rede de partida e fusível de proteção, estofamento em espuma de poliuretano revestido com PVC expandido lavável e sem costura, com opção de cores. Este equipamento deve ter garantia de 02 anos e assistência técnica autorizada do fabricante. EQUIPO ODONTOLÓGICO: Tipo cart, com base móvel sobre quatro rodízios, pedestal com linhas arredondadas, puxadores laterais, seleção automática das pontas controlada por um bloco de acionamento pneumático sistema BAPI, suporte de pontas e peça única e desmontável que permite a higienização, alma estrutural em aço, capas em ABS. Deve possuir uma bandeja em alumínio anodizado, terminal para micro motor, terminal para alta rotação, seringa triplice em bico remortivo e injetável e jato de bisectômetro acoplado a seringa auxiliar. As mangueiras devem ser tipo Oblate Ila e flexível. REFLETOR ODONTOLÓGICO: Monofocal, com 04 intensidades de luz, acionado no pedal de comando e acoplado ao braço vertical do equipamento fixo a cadeira, dotado de cabeçote com puxador incorporado e espelho multifacetado com tratamento multicoating que produz luz led ou alógena uniformemente distribuída, temperatura de cor de 5500° kelvin aprox., campo de iluminação 8 x 18cm à 80cm de distância com 20.000 Lux., sistema de troca fácil da lâmpada (sem a utilização de ferramentas), protetor da lâmpada e espelho em policarbonato transparente, transformador com seleção de voltagem, braços com linhas arredondadas e pintura lisa. UNIDADE AUXILIAR: Acoplada à cadeira, com estrutura interna fabricada em alumínio com pintura lisa, lâmpada removível para desinfecção em cerâmica esmaltada com valo separador de detritos, registro para acionamento da água da cuspeira, 02 terminais para sucção em alumínio de superfície lisa com acionamento automático, suporte de pontas macio em policarbonato com formas arredondadas, caixa de esgoto selada em PVC com respiro e abafador; separador de detritos conectado à mangueira de sucção com tela de aço inoxidável. MOCHO: Com sistema de elevação do assento e encosto, sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por uma alavanca com o movimento (de descida) impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola. Ambos os movimentos devem ser amortecidos por um sistema de gás pressurizado, possuir uma alavanca, localizada abaixo do assento, para regulagem da altura do assento. Deve possuir base com 05 rodízios de grande resistência estrutural, assento com conformação anatômica que se molda ao contorno das pernas e encosto com estofamentos em poliuretano injetado e recobertos em PVC expandido sem costuras e lavável. ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO: 550 mm / ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO: 450 mm / DIÂMETRO DO ASSENTO: 360 mm	DENTE MED	MAGNUM PRIME CART	UN	1,00	8.700,00	8.700,00
TOTAL								8.700,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03/07/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 37/2020, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Objeto da licitação: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para utilização dos servidores da Assistência Social e servidores para prevenção e combate ao COVID-19 no município de Salgado Filho em quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento que será utilizado recursos estaduais e federais.
Data de limite das propostas: 16/07/2020 às 10:00 horas na BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL (BLI).
Data de abertura das propostas: 16/07/2020 às 13:30 horas na BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL (BLI).
Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.
Salgado Filho-PR, 03 de julho de 2020. Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 164, DE 03 DE JULHO DE 2020.
Concede Licença Prêmio para Servidor Público Municipal que abaixo especifica.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o que dispõe a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), e de acordo com o requerimento apresentado, RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER, para o Servidor Público Municipal VALDIR BALENCIEFER FILHO (1047), ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível/Referência BD-05, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a partir do dia 15 de julho de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 02.05.2018 a 01.05.2019.
Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Contrato de fornecimento nº 150/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ALGOR METALURGICA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ALGOR METALURGICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.138.457/0001-95, com sede na cidade de Nova Prata/RS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16895	ANCINHO Enleirador e espalhador, 2 rotores, largura de trabalho de no mínimo 3 metros. UTILIZAÇÃO: Utilizado para mexer a cultura cortada durante o processo de desidratação bem como para amontoar a cultura para o processo de enfardamento.	ALGOR	UN	1,00	13.200,00	13.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	16894	SEGADEIRA De disco com 4 discos, 3 navalhas cada disco, largura de corte de no mínimo 1.65 metros. UTILIZAÇÃO: Corte mecânico e uniforme de culturas destinadas a fenação.	ALGOR	UN	1,00	13.999,00	13.999,00
TOTAL								27.199,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 27.199,00(Vinte e Sete Mil, Cento e Noventa e Nove Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3861	11.004.20.606.2001.1055	1031	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 30 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) GEOVANI PEDRO GUARESCHI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de julho de 2020

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ALGOR METALURGICA
LTDA:19138457000195

Assinado de forma digital por ALGOR
METALURGICA LTDA:19138457000195
Dados: 2020.07.16 11:05:42 -03'00'

ALGOR METALURGICA LTDA ME

CNPJ N°: 19.138.457/0001-95

LOURDES BALZAN FABRO

CPF N°: 721.534.230-15

Testemunhas:

Luciana Gábroski Pinto
LUCIANA GÁBROSKI PINTO
CPF N°: 044.777.179-54

Valdecir Pereira Leite
VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF N°: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Contrato de fornecimento nº 151/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.065.317/0001-78, com sede na cidade de Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	5	16892	TRATOR AGRICOLA De pneus, novo, motor 4 cilindros, com potência mínima 80CV, turbo e intercooler, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 4 velocidades a ré, bloqueio de diferencial, e capacidade de levantar hidráulico no olhal mínima de 3600kg, tração 4x4, cabinado e com ar condicionado. UTILIZAÇÃO; Será utilizado para acoplamento e tração da plantadeira, do conjunto de fenação e demais equipamentos que se fizerem necessários.	LS	UN	1,00	115.000,00	115.000,00
TOTAL								115.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 115.000,00(Cento e Quinze Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente .**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3861	11.004.20.606.2001.1055	1031	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 30 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) GEOVANI PEDRO GUARESCHI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

030312

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de julho de 2020


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal


DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ N°: 76.065.317/0001-78

JACY MIGUEL SCANAGATTA

CPF N°: 003.322.919-87

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO

CPF N°: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE

CPF N°: 717.616.759-15

76.065.317/0001-78

Datta Distribuidora de Peças
e Acessórios Agrícolas Ltda.

Av. Carlos Gomes, 2345
Jd. Maria Luiza

CEP 85803-000 - Cascavel - PR



TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Rua Souza Naves, 3755 - Centro - CEP - 85.801-120 - Cascavel - Paraná - Fone (45) 2101-7863

Livro: 872-P

Folhas: 186/187

Capa: 0166202



PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz: **DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA**, à **CESAR ROYER**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento público virem que, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (31/10/2019), nesta cidade e comarca, neste notariado, perante mim, Eryka Oliveira Fernandes, escrevente, compareceu como outorgante: **DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.065.317/0001-78, com sede à Avenida Carlos Gomes, 2345, Jardim Social, Cascavel-PR, com seu ato constitutivo registrado sob nº 4120096608-5, em 08 de novembro de 1962, na Junta Comercial do Paraná, e a 44ª alteração contratual consolidada registrada sob nº 20141901818856 em data de 15.08.2019, e certidão simplificada expedida aos 23.10.2019, às quais ficam arquivadas nestas notas às folhas 091/096 do livro 264 (arquivo de contratos sociais), neste ato representada por suas sócias administradoras, **Nara Terezinha Scanagatta Galletto**, brasileira, casada, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.464.618-3/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 603.573.719-68, residente e domiciliada em Cascavel-PR; e, **Samara Scanagatta**, brasileira, casada, maior e capaz, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.485.228.0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 603.436.059-53, residente e domiciliada à Rua Minas Gerais, 2728, Apto 41, Centro, Cascavel-PR; a presente reconhecida como a própria por mim, escrevente, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este mandato e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **CESAR ROYER**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 1056824897/SSP-RS, expedida em 25/04/1991, inscrito no CPF/MF sob nº 697.447.500-49, residente e domiciliado à Rua Rafael Picolli, 2863, Country, Cascavel-PR, endereço eletrônico (email): não consta; ao qual confere poderes para gerenciar e administrar os negócios vinculados à atividade comercial da empresa outorgante. Podendo para tanto, nomeado procurador vender, permutar e receber mercadorias, convencionar prazos, modo, local e condições de pagamento, ajustar preços e valores, transferir ou devolver mercadorias para outras unidades da outorgante, fazer cobranças e dar quitações dos atos comerciais praticados, assinar duplicatas de vendas, admitir, demitir e suspender empregados, fixar horário e conceder dispensa, representar a outorgante perante repartições públicas ou privadas, em licitações municipais, estaduais, federais ou autárquicas, inclusive empresas públicas ou privadas, em licitações de qualquer espécie, podendo retirar editais e documentos, participar de leilões e concorrências, apresentando propostas, podendo também, perante estabelecimentos bancários, públicos ou privados, fazer depósitos, requerer,

11.000.000 DE REPTA
Rua Souza Naves, 3755 - Centro - Cascavel-PR
12 MAR 2020
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, arquivado no livro 264, e selo de autenticidade.



1º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Rua Souza Neves, 3755 - Centro - CEP - 85.801-120 - Cascavel - Paraná - Fone (45) 2101-7863

000314

Livro: 872-P

Folhas: 186/187

Capa: 0166202

solicitar, retirar e conferir avisos, extratos e demais documentos decorrentes da atividade da empresa, podendo protestar títulos; praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento. O presente mandato tem validade até 31 de dezembro de 2020. A outorgante, na forma representada, declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos do procurador e do objeto utilizados para a lavratura do presente instrumento. E, assim, conforme disse e me pediu, lavrei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas de acordo com artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 14000000005206482, devidamente quitada. Protocolo de Distribuição nº 0002969/2019, de 31 de outubro de 2019. Eu,(a.), Eryka Oliveira Fernandes, Escrevente, que digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, ISS: R\$1,86, FADEP: R\$3,71. Selo Digital Nº FHuhz.YYQh9.aFRbO, Controle: qYqDV.EfKj2. (aa.) DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA, NARA TEREZINHA SCANAGATTA GALLETTO e DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA, SAMARA SCANAGATTA. Eryka Oliveira Fernandes, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Eryka Oliveira Fernandes, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade



Eryka Oliveira Fernandes
Escrevente



Cascavel, 12 MAR. 2020

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Contrato de fornecimento nº 152/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.272.465/0001-67, com sede na cidade de Campo Grande/MS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	16896	ENFARDADEIRA Para feno, largura de trabalho de no mínimo 1,20 metros, fardos com comprimento mínimo de 1 metro, seção transversal de no mínimo 30x40cm. UTILIZAÇÃO: Recolhe a cultura desidratada do solo, molda e compacta em fardos e realiza o processo de amarração do fardo.	NOGUEIRA	UN	1,00	67.439,80	67.439,80
TOTAL								67.439,80

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 67.439,80(Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

000316

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente .

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3861	11.004.20.606.2001.1055	1031	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 30 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções

D



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) GEOVANI PEDRO GUARESCHI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de julho de 2020


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal


MB COMERCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI

CNPJ N°: 18.272.465/0001-67


MAURO RENATO BECKER

CPF N°: 697.497.289-04

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO

CPF N°: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE

CPF N°: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Contrato de fornecimento nº 153/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.929.543/0001-35, com sede na cidade de Realeza/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	16893	PLANTADEIRA Nova, de arrasto pantográfica, pneus novos, 7 linhas, discos de corte de no mínimo 18 polegadas, reservatórios resistentes a corrosão, de dosagem de fertilizante com rosca sem fim. UTILIZAÇÃO: Plantio mecânico de culturas de verão, com adubação simultânea ao processo de plantio.	IMPLEFORTE	UN	1,00	45.430,00	45.430,00
TOTAL								45.430,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 45.430,00(Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente .

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3861	11.004.20.606.2001.1055	1031	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 30 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) GEOVANI PEDRO GUARESCHI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de julho de 2020


ZELIRIO PERON FERRARI

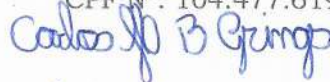
Prefeito Municipal

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

CNPJ Nº: 36.929.543/0001-35

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS

CPF Nº: 104.477.619-60



Testemunhas:



LUCIANA GABROSKI PINTO

CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE

CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

000323

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALGOR METALURGICA LTDA ME

CNPJ Nº 19.138.457/0001-95

Representante: LOURDES BALZAN FABRO

CPF nº 721.534.230-15

OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.

VALOR TOTAL: R\$ 27.199,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Noventa e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 02/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	07/07/2020
JORNAL:	DOU
EDIÇÃO:	128
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	06/07/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2045
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	04/07/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	4733
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

00324

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ Nº 76.065.317/0001-78

Representante: JACY MIGUEL SCANAGATTA

CPF nº 003.322.919-87

OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.

VALOR TOTAL: R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 02/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/07/2020
JORNAL: DOU
EDICÃO: 128
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/07/2020
JORNAL: AMP
EDICÃO: 2045
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 04/07/2020
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDICÃO: 1733
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

000325

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI

CNPJ Nº 18.272.465/0001-67

Representante: MAURO RENATO BECKER

CPF nº 697.497.289-04

OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.

VALOR TOTAL: R\$ 67.439,80 (Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 02/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	07/07/2020
JORNAL:	DOU
EDIÇÃO:	128
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	06/07/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2045
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	04/07/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1733
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

030326

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

CNPJ Nº 36.929.543/0001-35

Representante: CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS

CPF nº 104.477.619-60

OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.430,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 02/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/07/2020
JORNAL: DOU
EDIÇÃO: 128
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/07/2020
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2045
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 04/07/2020
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1733
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 50/2020

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 50/2020, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 17 de julho de 2020, às 08h e 30min, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de suprimentos de informática, equipamentos permanentes e eletrônicos para as secretarias municipais. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> a partir do dia 07 de julho de 2020.

Rio Azul, 6 de julho de 2020.
(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial da União, Seção 3, edição nº 126, data 03/07/2020, página 217. DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2020
Onde se lê
VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
Leia-se
VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)

Rio Azul, 3 de julho de 2020.
RODRIGO SKALICZ SOLDA,
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 - SRP

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às 13:30 horas do dia 20 de julho de 2020, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões - BLL, no site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o Registro de Preços para eventual aquisição de passagens rodoviárias em ônibus convencional, para utilização por servidores da Administração Municipal em atividades oficiais, assim como para Concessão do Benefício Eventual - Auxílio Passagem destinadas a pessoas de baixa renda atendidas na sede do CRAS, conforme Lei Municipal 1.712/2014. Valor Máximo Total: R\$116.782,45. Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br. - Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon - PR, 3 de julho de 2020.
FERNANDO CÉSAR ZAMPONE
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

EXTRATO DE CONTRATO 084/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2020
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 084/2020
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: RINAMED- COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA - EPP
CNPJ Nº: 03.583.301/0001-83
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 (CORONAVÍRUS)
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura até a data de 30 de dezembro de 2020.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
0400510301002022173.3.90.30.00.007401023
0400510301002022173.3.90.30.00.007393
VALOR TOTAL: R\$ 9.660,00 (Nove mil seiscentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 961/2020 e Dispensa de Licitação 017/2020.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO 082/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 082/2020
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº: 21.783.698/0001-39
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO COVID-19 (CORONAVÍRUS), EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura até a data de 30 de dezembro de 2020.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0400510301002022173.3.90.30.00.007393
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 961/2020 e Dispensa de Licitação 016/2020.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2020
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 083/2020
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: PRÓ - SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
CNPJ Nº: 07.344.756/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 (CORONAVÍRUS)
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura até a data de 30 de dezembro de 2020.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
0400510301002022173.3.90.30.00.007401023
0400510301002022173.3.90.30.00.007393
VALOR TOTAL: R\$ 5.391,10 (Cinco mil trezentos e noventa e um reais e dez centavos).
FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 961/2020 e Dispensa de Licitação 017/2020.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ Nº 36.929.543/0001-35
Representante: CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS
CPF nº 104.477.619-60
OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 MAPA.
VALOR TOTAL: R\$ 45.430,00 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/07/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 18.272.465/0001-67
Representante: MAURO RENATO BECKER
CPF nº 697.497.289-04
OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 MAPA.
VALOR TOTAL: R\$ 67.439,80 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/07/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DATTÁ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ Nº 76.065.317/0001-78
Representante: JACY MIGUEL SCANAGATTA
CPF nº 003.322.919-87
OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 MAPA.
VALOR TOTAL: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/07/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALGOR METALURGICA LTDA
CNPJ Nº 19.138.457/0001-95
Representante: LOURDES BAIZAN FABRO
CPF nº 721.534.230-15
OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 MAPA.
VALOR TOTAL: R\$ 27.199,00 (Vinte e sete mil, cento e noventa e nove reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2020

Objeto Contratação de serviços de dosimetria pessoal para fins de comprovação do nível de radiação, como padrão de referência, incluindo o envio de relatórios mensais e anuais dos registros da leitura e das doses de radiação recebidas por cada usuário. Abertura de Propostas: 21 de julho de 2020 às 09h00min. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitaacao_Filtro.asp informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8 às 17 horas, ou pelo telefone (41) 3381-6962 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 3 de julho de 2020.
PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 13h00min do dia 17/07/2020, Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, Aquisição de piso modular instalado para uso externo, do tipo menor preço por item, através do sistema de registro de preços. Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <https://telamacoborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 6 de julho de 2020.
DANIELLE VIEIRA KUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO a realização de licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, tipo de avaliação MENOR PREÇO, regime de execução indireta, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE LEIXEIRAS DEVIDAMENTE INSTALADAS EM PONTOS ESPECÍFICOS DO MUNICÍPIO E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA UVR (UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECIKLÁVEIS), CONFORME CONBÊNIO Nº 450004669-0 CELEBRADI ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A ITAIPU, conforme especificações e condições estabelecidas no Convênio mencionado e no Edital e seus anexos. O edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, a partir do dia 7 de julho de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, ou obtidos via download no Portal de Transparência no site www.tresbarras.pr.gov.br. O recebimento dos envelopes e julgamento das propostas será realizado no dia 20 de julho de 2020, às 9h.

Três Barras do Paraná-PR, 6 de julho de 2020.
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito



ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME

VIGENCIA ATUAL: 02/07/2021

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020

Pela contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ADRIANO RAUL FASOLO

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:7A5A26E5

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 09.560.267/0001-08

Representante: LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

CPF nº 758.729.606-97

OBJETO: Aquisição de equipamento odontológico necessários para implementação dos atendimentos odontológicos da rede de saúde do Município..

VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:A479071A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 141/2018**

Pregão nº 43/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

VIGENCIA ATUAL: 02/07/2021

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

GABRIEL GIONGO COLFERAI

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:B15B815D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO****ADMINISTRATIVO Nº 143/2019**

Tomada de preços nº 4/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;

VIGÊNCIA: 02/07/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:BE322E96

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALGOR METALURGICA LTDA ME

CNPJ Nº 19.138.457/0001-95

Representante: LOURDES BALZAN FABRO

CPF nº 721.534.230-15

OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.

VALOR TOTAL: R\$ 27.199,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Noventa e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 02/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:4A03412E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ Nº 76.065.317/0001-78

Representante: JACY MIGUEL SCANAGATTA

CPF nº 003.322.919-87

OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.

VALOR TOTAL: R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 02/07/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 141/2018 - Pregão nº 43/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 02/07/2021 - **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GABRIEL GIONGO COLFERAI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
143/2019 - Tomada de preços nº 4/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frota, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;
VIGÊNCIA: 02/07/2021
VALOR RENOVADO: R\$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais) - **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA
CNPJ Nº 03.935.826/0001-30
Representante: JOSÉ HENRIQUE D' AMORIM DE FIGUEIREDO
CPF nº 183.776.294-53
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 059/2019 - SEAB.
VALOR TOTAL: R\$ 57.900,00 (Cinquenta e Sete Mil e Novecentos Reais) - **VIGÊNCIA:** 01/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 09.560.267/0001-08
Representante: LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
CPF nº 758.729.606-97
OBJETO: Aquisição de equipamento odontológico necessários para implementação dos atendimentos odontológicos da rede de saúde do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 02/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALGOR METALURGICA LTDA ME
CNPJ Nº 19.138.457/0001-95
Representante: LOURDES BALZAN FABRO
CPF nº 721.534.230-15
OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.
VALOR TOTAL: R\$ 27.199,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Noventa e Nove Reais) - **VIGÊNCIA:** 02/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ Nº 76.065.317/0001-78
Representante: JACY MIGUEL SCANAGATTA
CPF nº 003.322.919-87
OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.
VALOR TOTAL: R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 02/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ Nº 18.272.465/0001-67
Representante: MAURO RENATO BECKER
CPF nº 697.497.289-04
OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.
VALOR TOTAL: R\$ 67.439,80 (Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos) - **VIGÊNCIA:** 02/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ Nº 36.929.543/0001-35
Representante: CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS
CPF nº 104.477.619-60
OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.
VALOR TOTAL: R\$ 45.430,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta Reais) - **VIGÊNCIA:** 02/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2020
Processo inexigibilidade nº 016/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 23.691.899/0001-31
Representante: LUCAS LIPPEL - CPF nº 042.126.929-45
OBJETO: Aquisição de insumos para Triturador de Galhos do Departamento de Urbanismo.
VALOR TOTAL: R\$ 10.460,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais) - **VIGÊNCIA:** 01/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020
Processo dispensa nº 049/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELVINO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ Nº 02.504.018/0001-56
Representante: ELVINO DA SILVA
CPF nº 352.785.010-49
OBJETO: Aquisição de mantas de microfibra para serem distribuídas as famílias em situação de vulnerabilidade social durante Campanha do Agasalho 2020, pela Secretaria de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 17.450,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) - **VIGÊNCIA:** 01/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2020
Processo inexigibilidade nº 017/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: OPEN VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
Representante: MARCOS ANTONIO URIO
CPF nº 706.928.319-91
OBJETO: Revisão de 20.000km do veículo Ambulância Placa BDM3B19. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.114,20 (Um Mil, Cento e Quatorze Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 02/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de SALTINHO



Mais de 500 bilhões de sacolas plásticas são usadas todo ano e 50% de todo o plástico consumido no mundo é utilizado apenas uma vez

REDUZA REUTILIZE RECICLE

Violência Doméstica

Sua denúncia pode salvar vidas.

Disque 190 (emergências)
Disque 180 (denúncias)

Em Barracão, procure também:

Polícia Civil
(49) 3644-1201

Assistência Social
(49) 3644-4268
(49) 3644-1012

Promotoria de Justiça
(49) 9.9165-3870
(45) 9.9944-3454

#todas porelas MPPR

FARMÁCIA São Lucas

Vera Lucia F. Volpatto
 Sócia Gerente

ITACIR J. VOLPATO & CIA. LTDA
 RUA RIO GRANDE DO SUL, 211
 83700-000 - BARRACÃO - PR
 CNPJ 72312963/0001-06
 Inscr. Est. 325 00864-80

TEL (49) 3644.1717
 RES. (49) 3644.2127

ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME
VIGENCIA ATUAL: 02/07/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADRIANO RAUL FASOLO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:7A5A26E5

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 09.560.267/0001-08
Representante: LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
CPF nº 758.729.606-97
OBJETO: Aquisição de equipamento odontológico necessários para implementação dos atendimentos odontológicos da rede de saúde do Município..
VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 02/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:A479071A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 141/2018**

Pregão nº 43/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 02/07/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GABRIEL GIONGO COLFERAI
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:B15B815D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 143/2019**

Tomada de preços nº 4/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;
VIGÊNCIA: 02/07/2021
VALOR RENOVADO: R\$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:BE322E96

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALGOR METALURGICA LTDA ME
CNPJ Nº 19.138.457/0001-95
Representante: LOURDES BALZAN FABRO
CPF nº 721.534.230-15
OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.
VALOR TOTAL: R\$ 27.199,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Noventa e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 02/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador:4A03412E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ Nº 76.065.317/0001-78
Representante: JACY MIGUEL SCANAGATTA
CPF nº 003.322.919-87
OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.
VALOR TOTAL: R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 02/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum
Código Identificador:5A45840D**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI
 CNPJ Nº 18.272.465/0001-67
 Representante: MAURO RENATO BECKER
 CPF nº 697.497.289-04
 OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.
 VALOR TOTAL: R\$ 67.439,80 (Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 02/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum
Código Identificador:7992D9FF**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
 CNPJ Nº 36.929.543/0001-35
 Representante: CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS
 CPF nº 104.477.619-60
 OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.
 VALOR TOTAL: R\$ 45.430,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)
 VIGÊNCIA: 02/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum
Código Identificador:342C611B**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2020

Processo inexigibilidade nº 017/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: OPEN VEICULOS LTDA
 CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
 Representante: MARCOS ANTONIO URIO
 CPF nº 706.928.319-91
 OBJETO: Revisão de 20.000km do veículo Ambulância Placa BDM3B19.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.114,20 (Um Mil, Cento e Quatorze Reais e Vinte Centavos)
 VIGÊNCIA: 02/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum
Código Identificador:E29818FE**RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 20.429/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 109 da Lei nº 1990/2009 e do Procedimento Administrativo nº 020/2020,

R E S O L V E:

CONCEDER, a **GILVANE APARECIDA NINOV DOS SANTOS**, matrícula 413-1, ocupante do cargo efetivo de zeladora, com carga horaria de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Licença para trato de interesses particulares, a partir de 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JULHO DE 2020.

Publique-se.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C7F8484E**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

094 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Erik Nomura Sampaio
Cargo/Função	Motorista
Data	Julho de 2020
Quantidade	10 diárias de R\$ 30,00
Valor	R\$ 300,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

095 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes de Araujo
Cargo/Função	Motorista
Data	Julho de 2020
Quantidade	24 diárias de R\$ 30,00
Valor	R\$ 720,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

096 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eric Jose da Silva Proença
Cargo/Função	Motorista
Data	Julho de 2020
Quantidade	22 diárias de R\$ 30,00
Valor	R\$ 660,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

097 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Ferraz Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	Julho de 2020
Quantidade	18 diárias de R\$ 30,00
Valor	R\$ 540,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

098 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 141/2018 - Pregão nº 43/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 02/07/2021 - **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GABRIEL GIONGO COLFERAI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019 - Tomada de preços nº 4/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;
VIGÊNCIA: 02/07/2021
VALOR RENOVADO: R\$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais) - **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA
CNPJ Nº 03.935.826/0001-30
Representante: JOSÉ HENRIQUE D' AMORIM DE FIGUEIREDO
CPF nº 183.776.294-53
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 059/2019 - SEAB.
VALOR TOTAL: R\$ 57.900,00 (Cinquenta e Sete Mil e Novecentos Reais) - **VIGÊNCIA:** 01/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 09.560.267/0001-08
Representante: LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
CPF nº 758.729.606-97
OBJETO: Aquisição de equipamento odontológico necessários para implementação dos atendimentos odontológicos da rede de saúde do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 02/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALGOR METALURGICA LTDA ME
CNPJ Nº 19.138.457/0001-95
Representante: LOURDES BALZAN FABRO
CPF nº 721.534.230-15
OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.
VALOR TOTAL: R\$ 27.199,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Noventa e Nove Reais) - **VIGÊNCIA:** 02/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ Nº 76.065.317/0001-78
Representante: JACY MIGUEL SCANAGATTA
CPF nº 003.322.919-87
OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.
VALOR TOTAL: R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 02/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI
CNPJ Nº 18.272.465/0001-67
Representante: MAURO RENATO BECKER
CPF nº 697.497.289-04
OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.
VALOR TOTAL: R\$ 67.439,80 (Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos) - **VIGÊNCIA:** 02/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ Nº 36.929.543/0001-35
Representante: CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS
CPF nº 104.477.619-60
OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.
VALOR TOTAL: R\$ 45.430,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta Reais) - **VIGÊNCIA:** 02/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2020
Processo inexigibilidade nº 016/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 23.691.899/0001-31
Representante: LUCAS LIPPEL - CPF nº 042.126.929-45
OBJETO: Aquisição de insumos para Triturador de Galhos do Departamento de Urbanismo.
VALOR TOTAL: R\$ 10.460,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais) - **VIGÊNCIA:** 01/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2020
Processo dispensa nº 049/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELVINO DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ Nº 02.504.018/0001-56
Representante: ELVINO DA SILVA
CPF nº 352.785.010-49
OBJETO: Aquisição de mantas de microfibras para serem distribuídas as famílias em situação de vulnerabilidade social durante Campanha do Agasalho 2020, pela Secretaria de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 17.450,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) - **VIGÊNCIA:** 01/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2020
Processo inexigibilidade nº 017/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: OPEN VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
Representante: MARCOS ANTONIO URIO
CPF nº 706.928.319-91
OBJETO: Revisão de 20.000km do veículo Ambulância Placa BDM3B19. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.114,20 (Um Mil, Cento e Quatorze Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 02/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de **SALTINHO**



Mais de 500 bilhões de sacolas plásticas são usadas todo ano e 50% de todo o plástico consumido no mundo é utilizado apenas uma vez

REDUZA REUTILIZE RECICLE

Violência Doméstica

Sua denúncia pode salvar vidas.

Disque 190 (emergências)
Disque 180 (denúncias)

Em Barracão, procure também:

Polícia Civil
(49) 3644-1201

Assistência Social
(49) 3644-4268
(49) 3644-1012

Promotoria de Justiça
(49) 9.9165-3870
(45) 9.9944-3454

#todosporelas **MPPR**

farmácia são lucas

Vera Lucia F. Volpatto
 Sócia Gerente

ITACIR J. VOLPATO & CIA. LTDA
 RUA RIO GRANDE DO SUL, 211
 85200-000 + BARRACÃO - PR
 CNPJ 22912965/0001-06
 Inscrição Est.: 026.08994-80

TEL (49) 3644.1717
 RES. (49) 3644.2127

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:5A45840D**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI

CNPJ Nº 18.272.465/0001-67

Representante: MAURO RENATO BECKER

CPF nº 697.497.289-04

OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.

VALOR TOTAL: R\$ 67.439,80 (Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 02/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:7992D9FF**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

CNPJ Nº 36.929.543/0001-35

Representante: CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS

CPF nº 104.477.619-60

OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.430,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 02/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:342C611B**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2020**

Processo inexigibilidade nº 017/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: OPEN VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 04.675.147/0001-32

Representante: MARCOS ANTONIO URIO

CPF nº 706.928.319-91

OBJETO: Revisão de 20.000km do veículo Ambulância Placa BDM3B19.

VALOR TOTAL: R\$ 1.114,20 (Um Mil, Cento e Quatorze Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 02/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:E29818FE**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.429/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 109 da Lei nº 1990/2009 e do Procedimento Administrativo nº 020/2020,

RESOLVE:

CONCEDER, a **GILVANE APARECIDA NINOV DOS SANTOS**, matrícula 413-1, ocupante do cargo efetivo de zeladora, com carga horaria de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Licença para trato de interesses particulares, a partir de 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JULHO DE 2020.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:C7F8484E**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

094 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Erik Nomura Sampaio
Cargo/Função	Motorista
Data	Julho de 2020
Quantidade	10 diárias de R\$ 30,00
Valor	R\$ 300,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

095 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes de Araujo
Cargo/Função	Motorista
Data	Julho de 2020
Quantidade	24 diárias de R\$ 30,00
Valor	R\$ 720,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

096 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eric Jose da Silva Proença
Cargo/Função	Motorista
Data	Julho de 2020
Quantidade	22 diárias de R\$ 30,00
Valor	R\$ 660,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

097 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Ferraz Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	Julho de 2020
Quantidade	18 diárias de R\$ 30,00
Valor	R\$ 540,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

098 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018 - Pregão nº 43/2018
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME
 VIGENCIA ATUAL: 02/07/2021 - DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GABRIEL GIONGO COLFERAI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019 - Tomada de preços nº 4/2019
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;
 VIGENCIA: 02/07/2021
 VALOR RENOVADO: R\$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 02/07/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA
 CNPJ Nº 03.935.826/0001-30
 Representante: JOSÉ HENRIQUE D' AMORIM DE FIGUEIREDO
 CPF nº 183.776.294-53
 OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 059/2019 - SEAB.
 VALOR TOTAL: R\$ 57.900,00 (Cinquenta e Sete Mil e Novecentos Reais) - VIGENCIA: 01/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
 CNPJ Nº 09.560.267/0001-08
 Representante: LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
 CPF nº 758.729.606-97
 OBJETO: Aquisição de equipamento odontológico necessários para implementação dos atendimentos odontológicos da rede de saúde do Município.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais)
 VIGENCIA: 02/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ALGOR METALURGICA LTDA ME
 CNPJ Nº 19.138.457/0001-95
 Representante: LOURDES BALZAN FABRO
 CPF nº 721.534.230-15
 OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.
 VALOR TOTAL: R\$ 27.199,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Noventa e Nove Reais) - VIGENCIA: 02/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA
 CNPJ Nº 76.065.317/0001-78
 Representante: JACY MIGUEL SCANAGATTA
 CPF nº 003.322.919-87
 OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.
 VALOR TOTAL: R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)
 VIGENCIA: 02/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI
 CNPJ Nº 18.272.465/0001-67
 Representante: MAURO RENATO BECKER
 CPF nº 697.497.289-04
 OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.
 VALOR TOTAL: R\$ 67.439,80 (Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos) - VIGENCIA: 02/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
 CNPJ Nº 36.929.543/0001-35
 Representante: CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS
 CPF nº 104.477.619-60
 OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.
 VALOR TOTAL: R\$ 45.430,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta Reais) - VIGENCIA: 02/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2020
 Processo inexigibilidade nº 016/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
 CNPJ Nº 23.691.899/0001-31
 Representante: LUCAS LIPPEL - CPF nº 042.126.929-45
 OBJETO: Aquisição de insumos para Triturador de Galhos do Departamento de Urbanismo.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.460,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais) - VIGENCIA: 01/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020
 Processo dispensa nº 049/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ELVINO DA SILVA & CIA LTDA
 CNPJ Nº 02.504.018/0001-56
 Representante: ELVINO DA SILVA
 CPF nº 352.785.010-49
 OBJETO: Aquisição de mantas de microfibra para serem distribuídas as famílias em situação de vulnerabilidade social durante Campanha do Agasalho 2020, pela Secretaria de Assistência Social.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.450,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) - VIGENCIA: 01/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2020
 Processo inexigibilidade nº 017/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: OPEN VEICULOS LTDA
 CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
 Representante: MARCOS ANTONIO URIO
 CPF nº 706.928.319-91
 OBJETO: Revisão de 20.000km do veículo Ambulância Placa BDM3B19. VALOR TOTAL: R\$ 1.114,20 (Um Mil, Cento e Quatorze Reais e Vinte Centavos)
 VIGENCIA: 02/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de **SALTINHO**



Mais de 500 bilhões de sacolas plásticas são usadas todo ano e 50% de todo o plástico consumido no mundo é utilizado apenas uma vez

REDUZA REUTILIZE RECICLE

Violência Doméstica

Sua denúncia pode salvar vidas.

Disque 190 (emergências)
Disque 180 (denúncias)

Em Barracão, procure também:

Polícia Civil
 (49) 3644-1201

Assistência Social
 (49) 3644-4268
 (49) 3644-1012

Promotoria de Justiça
 (49) 9.9165-3870
 (45) 9.9944-3454

#todops porelas

MPPR

FARMACIA são lucas

Vera Lucia F. Volpato
 Sócia Gerente

ITACIR J. VOLPATO & CIA. LTDA
 RUA RIO GRANDE DO SUL, 211
 85.700-000 • BARRACÃO • PR
 CNPJ 72312960/0001-06
 Inscr. Est. 820 0084-80

TEL (49) 3644.1717
 RES. (49) 3644.2127

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:5A45840D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI
 CNPJ Nº 18.272.465/0001-67
 Representante: MAURO RENATO BECKER
 CPF nº 697.497.289-04
 OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.
 VALOR TOTAL: R\$ 67.439,80 (Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 02/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:7992D9FF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
 CNPJ Nº 36.929.543/0001-35
 Representante: CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS
 CPF nº 104.477.619-60
 OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.
 VALOR TOTAL: R\$ 45.430,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)
 VIGÊNCIA: 02/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:342C611B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2020**

Processo inexigibilidade nº 017/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: OPEN VEICULOS LTDA
 CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
 Representante: MARCOS ANTONIO URIO
 CPF nº 706.928.319-91
 OBJETO: Revisão de 20.000km do veículo Ambulância Placa BDM3B19.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.114,20 (Um Mil, Cento e Quatorze Reais e Vinte Centavos)
 VIGÊNCIA: 02/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:E29818FE

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.429/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 109 da Lei nº 1990/2009 e do Procedimento Administrativo nº 020/2020,

RESOLVE:

CONCEDER, a **GILVANE APARECIDA NINOV DOS SANTOS**, matrícula 413-1, ocupante do cargo efetivo de zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Licença para trato de interesses particulares, a partir de 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JULHO DE 2020.

Publique-se.

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Graboski Pinto

Código Identificador:C7F8484E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

094 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Erik Nomura Sampaio
Cargo/Função	Motorista
Data	Julho de 2020
Quantidade	10 diárias de R\$ 30,00
Valor	R\$ 300,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

095 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes de Araujo
Cargo/Função	Motorista
Data	Julho de 2020
Quantidade	24 diárias de R\$ 30,00
Valor	R\$ 720,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

096 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eric Jose da Silva Proença
Cargo/Função	Motorista
Data	Julho de 2020
Quantidade	22 diárias de R\$ 30,00
Valor	R\$ 660,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

097 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eduardo Ferraz Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	Julho de 2020
Quantidade	18 diárias de R\$ 30,00
Valor	R\$ 540,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Sta Mariana e afins
Motivação	A serviço da secretaria de saúde.

098 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018 - Pregão nº 43/2018
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME
 VIGÊNCIA ATUAL: 02/07/2021 - DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GABRIEL GIONGO COLFERAI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019 - Tomada de preços nº 4/2019
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;
 VIGÊNCIA: 02/07/2021
 VALOR RENOVADO: R\$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 02/07/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA
 CNPJ Nº 03.935.826/0001-30
 Representante: JOSE HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO
 CPF nº 183.776.294-53
 OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 059/2019 - SEAB.
 VALOR TOTAL: R\$ 57.900,00 (Cinquenta e Sete Mil e Novecentos Reais) - VIGÊNCIA: 01/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
 CNPJ Nº 09.560.267/0001-08
 Representante: LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
 CPF nº 758.729.606-97
 OBJETO: Aquisição de equipamento odontológico necessários para implementação dos atendimentos odontológicos da rede de saúde do Município.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais)
 VIGÊNCIA: 02/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ALGOR METALURGICA LTDA ME
 CNPJ Nº 19.138.457/0001-95
 Representante: LOURDES BALZAN FABRO
 CPF nº 721.534.230-15
 OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.
 VALOR TOTAL: R\$ 27.199,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Noventa e Nove Reais) - VIGÊNCIA: 02/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA
 CNPJ Nº 76.065.317/0001-78
 Representante: JACY MIGUEL SCANAGATTA
 CPF nº 003.322.919-87
 OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.
 VALOR TOTAL: R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 02/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI
 CNPJ Nº 18.272.465/0001-67
 Representante: MAURO RENATO BECKER
 CPF nº 697.497.289-04
 OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.
 VALOR TOTAL: R\$ 67.439,80 (Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos) - VIGÊNCIA: 02/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
 CNPJ Nº 36.929.543/0001-35
 Representante: CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS
 CPF nº 104.477.619-60
 OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA.
 VALOR TOTAL: R\$ 45.430,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta Reais) - VIGÊNCIA: 02/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2020
 Processo inexigibilidade nº 016/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
 CNPJ Nº 23.691.899/0001-31
 Representante: LUCAS LIPPEL - CPF nº 042.126.929-45
 OBJETO: Aquisição de insumos para Triturador de Galhos do Departamento de Urbanismo.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.460,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais) - VIGÊNCIA: 01/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2020
 Processo dispensa nº 049/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ELVINO DA SILVA & CIA LTDA
 CNPJ Nº 02.504.018/0001-56
 Representante: ELVINO DA SILVA
 CPF nº 352.785.010-49
 OBJETO: Aquisição de mantas de microfibra para serem distribuídas as famílias em situação de vulnerabilidade social durante Campanha do Agasalho 2020, pela Secretaria de Assistência Social.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.450,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 01/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.

BOM
 VOCE
 ODETAZ

Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2020
 Processo inexigibilidade nº 017/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: OPEN VEICULOS LTDA
 CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
 Representante: MARCOS ANTONIO URIO
 CPF nº 706.928.319-91
 OBJETO: Revisão de 20.000km do veículo Ambulância Placa BDM3B19. VALOR TOTAL: R\$ 1.114,20 (Um Mil, Cento e Quatorze Reais e Vinte Centavos)
 VIGÊNCIA: 02/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 03/07/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de SALTINHO



Mais de 500 bilhões de sacolas plásticas são usadas todo ano e 50% de todo o plástico consumido no mundo é utilizado apenas uma vez

REDUZA REUTILIZE RECICLE

Violência Doméstica

Sua denúncia pode salvar vidas.

Disque 190 (emergências)
Disque 180 (denúncias)

Em Barracão, procure também:

Polícia Civil
 (49) 3644-1201

Assistência Social
 (49) 3644-4268
 (49) 3644-1012

Promotoria de Justiça
 (49) 9.9165-3870
 (45) 9.9944-3454

#todos porelas

MPPR

FARMÁCIA SÃO LUCAS

Vera Lucia F. Volpatto
 Sócia Gerente

ITACRÍ J. VOLPATO & CIA. LTDA
 RUA PIO GRANDE DO SUL, 211
 85700-000 • BARRACÃO • PR
 CNPJ 72312903/0001-06
 Inscr. Est. 336.00864-88

TEL (49) 3644.1717
RES. (49) 3644.2127